



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO CONVITE Nº 020/2020, para a Contratação de empresa especializada em serviços de colocação, instalação elétrica, montagem e manutenção de peças decorativas para o Projeto Luzes de Natal 2019, nos locais predeterminados no Município de Socorro/SP, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10hs, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Nicole Toledo, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 020/2020, para a Contratação de empresa especializada para Fabricação de Papai Noel de 12 metros em estrutura metálica, com fornecimento de materiais, para o Projeto Luzes de Natal 2020, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, pela Supervisão de Licitação, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 26/08/2020, conforme páginas da caixa de mensagens enviadas anexas ao processo ([licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br)), as seguintes empresas: 1) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME** ([mecdias@uol.com.br](mailto:mecdias@uol.com.br)), 2) **MBB SERVICE – EIRELI - ME** ([mabbservice@yahoo.com.br](mailto:mabbservice@yahoo.com.br)), 3) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO - ME** ([letosta0406@gmail.com](mailto:letosta0406@gmail.com)). Todas as empresas convidadas a participar do presente certame encaminharam o protocolo de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME (Protocolo 10639/2020)**, 2) **MBB SERVICE – EIRELI - ME (Protocolo 10634/2020)** e 3) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO – ME (SERRALHERIA VITORIA) (Protocolo 10640/2020)**. Procedendo-se a abertura da sessão, constatou-se que não haviam representantes das licitantes presentes na sessão. A Comissão Municipal de Licitações deu sequência aos trabalhos com a abertura dos envelopes de Habilitação conferidos e rubricados pela Comissão. Após análise de rotina verificou-se que todas as empresas participantes apresentaram as documentações em conformidade com as exigências do edital. Quanto ao disposto no item 6.2.5.1 **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.)**, constatou-se que todas as empresas licitantes apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), visando a aplicação do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. Após análise de rotina a Comissão verificou que os documentos apresentados pelas empresas estão em conformidade com as exigências do edital e verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3 das empresas através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (CNPJ, Certidão Conjunta), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); (CND Trabalhista), [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência e Concordata do Estado de São Paulo), [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br) (FGTS-CRF), [www.mogidasacruzesp.gov.br](http://www.mogidasacruzesp.gov.br) e [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br) (Certidão Mobiliária <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo simples nacional), <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

- 1) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, CNPJ: 01.900.197/0001-88, localizada à Rua José Benedito de Freitas, 100, Ipiranga, Guararema – SP, neste ato sem representante presente;
- 2) **MBB SERVICE – EIRELI ME**, CNPJ: 13.236.041/0001-23, localizada à Avenida Rosa Aparecida Bertaiolle, 612, Parque Olímpico, Mogi das Cruzes – SP, neste ato sem representante presente; e
- 3) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO - ME**, CNPJ: 10.971.609/0001-61, localizada à Estrada Benedito Pedro de Oliveira, 1306, Colonia, Guararema– SP, neste ato sem representante presente.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou aos licitantes ausentes, sobre as habilitações através de e-mail, conforme documentos anexos ao processo. E considerando que as licitantes abriram mão de recursos encaminhando as declarações dar-se-á a prosseguimento para a abertura do envelope de nº 02 – proposta. Nesta mesma data, em ato contínuo deu-se a abertura do envelope de nº 02 - proposta, procedendo-se a abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão e após análise de rotina a Comissão. Após análise de rotina verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que as empresas habilitadas são enquadradas no regime de ME, observado os critérios quanto ao empate ficto, sendo respeitada a ordem de classificação. Diante do exposto, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 173.980,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**;

2º) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO - ME**, pelo valor global de **R\$ 174.611,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Onze Reais)**; e

3º) **MBB SERVICE – EIRELI ME**, pelo valor global de **R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)**.

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa: **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 173.980,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 08 de setembro de 2020.

**Nicole Toledo**  
Presidente da Comissão

**Renata Herrera Zanon**  
Membro da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão